Câmara (2 vias) 158

Anexo do Dec. n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 659

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda - Secção de Contabilidade, um crédito no valor de Cr$ 5.790.000,oo (cinco milhões, setecentos e noventa mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do Orçamento vigente:

VERBA	HISTÓRICO	Cr$
1-1-1/8-00-3	Material de Consumo.....	50.000,oo
1-1-1/8-00-4	Despesas Diversas.....	250.000,oo
2-1-1/8-02-4	Despesas Diversas.....	60.000,oo
2-2-1/8-09-3	I - Material de Consumo...	300.000,oo
2-2-1/8-09-4	I - Despesas Diversas 300.000,oo	
	II - Despesas Diversas 100.000,oo	400.000,oo
2-2-1/8-13-4	I - Despesas Diversas 50.000,oo	
	II - Despesas Diversas 100.000,oo	
	III - Despesas Diversas 170.000,oo	320.000,oo
3-4-1/8-85-3	I - Material de Consumo...	250.000,oo
3-5-1/8-63-2	I - Material Permanente...	1.200.000,oo
3-5-1/8-63-3	II - Material de Consumo...	300.000,oo
3-6-1/8-81-3	I - Material de Consumo...	100.000,oo
3-8-1/8-89-3	a) Material de Consumo...	1.000.000,oo
	b) Material de Consumo...	20.000,oo
4-1-1/8-81-3	Material de Consumo.....	500.000,oo
4-1-1/8-81-4	Despesas Diversas.....	100.000,oo
4-4-1/8-72-2	Material Permanente.....	100.000,oo
5-1-1/8-43-3	II - Material de Consumo...	100.000,oo
5-1-1/8-43-4	I - Despesas Diversas.....	40.000,oo
5-2-1/8-33-2	Material Permanente.....	30.000,oo
5-2-1/8-33-3	Material de Consumo.....	50.000,oo
5-3-1/8-39-4	Material Permanente.....	500.000,oo
9-1-1/8-92-4	I - Despesas Diversas 100.000,oo	
	III - Despesas Diversas 20.000,oo	120.000,oo

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente, ...